



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AUTORIZAÇÃO 25191899 - TRF1-DIGES

Senhor Diretor da Dicom,

Trata-se de análise do DFD - Demanda Intempestiva (25167103) atinente ao objeto "aquisição de moedas e botões (PIN) institucionais do TRF1", com vistas a verificar se estão presentes todos os requisitos necessários para o prosseguimento do processo.

Nesse contexto o Numop, mediante o Despacho 25175149, esclareceu que, após exame do referido documento, constatou-se que a unidade requisitante preencheu o formulário em sua totalidade.

Diante disso, considerando que a demanda não consta do Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme o documento DFD - Demanda Intempestiva (25167103), a unidade solicita o prosseguimento da presente contratação, de acordo com o § 3º do art. 44 da Resolução Presi 18/2024 20300967.

Ante o exposto, **autorizo** a continuidade dos atos necessários à contratação.

Atenciosamente,

ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO

Diretora Executiva da Secretaria do TRF 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Cruz Moreira de Carvalho, Diretor(a) Executivo(a) da Secretaria**, em 22/05/2026, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25191899** e o código CRC **0F3C80FC**.